

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 26 de abril de 2022

Número 1127

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.431, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Exonera, a pedido, a servidora Rita de Cássia da Rosa Aguirre, a contar de 14 de abril de 2022, do cargo de Professora.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento da parte interessada – protocolado sob o nº 8843/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a contar de 14 de abril de 2022, a servidora Rita de Cássia da Rosa Aguirre, do cargo de Professora com habilitação em Pedagogia – Anos Iniciais, regime estatutário, matrícula nº 1892, classe A, nível 1, nomeada em 8 de junho de 2020, conforme Portaria nº 898/2020, e empossada em 23 de junho de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMed.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de abril de 2022.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:26/04/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 26 de abril de 2022

Número 1127

DECRETO Nº 19.432, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de São Borja – FUNREBOM.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea h, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 124, de 7 de janeiro de 2021, que Reestrutura o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de São Borja, criado pela Lei Complementar Municipal nº 010, de 10 de setembro de 1997, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de São Borja – FUNREBOM:

I – Eduardo Bonotto, Prefeito;

II – 1º Tenente Fabiano Maciel, Comandante do Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar em São Borja;

III – Jorge Adilson Almada Britto, Secretário Municipal da Fazenda;

IV – João Pedro Daitx, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos;

V – Moacir Antônio de Oliveira Tiecher, Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Trânsito;

VI – Adão Santiago Floriano, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores;

VII – Eduardo Rocha Santos, Coordenador Adjunto de Proteção e Defesa Civil, representante do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;

VIII – Neronei de Medeiros Cargnin, Presidente da Associação Comercial, Industrial, de Prestação de Serviços e Agropecuária de São Borja – ACISB.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 17.131, de 31 de março de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de abril de 2022.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 26/02/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 26 de abril de 2022

Número 1127

DECRETO Nº 19.436, 25 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 630.137,21 (seiscentos e trinta mil, cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos).

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 5.872, de 25 de abril de 2022, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 630.137,21 (seiscentos e trinta mil, cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos).”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021 – um crédito adicional especial no valor global de R\$ 630.137,21 (seiscentos e trinta mil, cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos), com a seguinte classificação funcional e programática:

11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
119	DESPORTO E LAZER	
1.034	Manutenção e Implantação de Unidades Esp	
4.4.30.93.00.00.00.00.1333	Indenizações e Restituições	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1333	Obras e Instalações	629.937,21
4.4.90.52.00.00.00.00.1333	Equipamentos e Material Permanente	100,00

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 1333 (PROJETO AVANÇAR ESPORTE - SEL RS), no valor de R\$ 630.137,21 (seiscentos e trinta mil, cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 25 de abril de 2022.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:26/04/2022

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 26 de abril de 2022

Número 1127

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

LEI Nº 5.871, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Município a doar uma área de terras sem benfeitorias ao Estado do Rio Grande do Sul, representado pela Secretaria Estadual de Segurança Pública, para construção da sede do Instituto Geral de Perícias – IGP, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Autoriza o Município a doar uma área de terras, sem benfeitorias, ao Estado do Rio Grande do Sul, representado pela Secretaria Estadual de Segurança Pública, para a construção da sede do Instituto Geral de Perícias – IGP.

§ 1º. A área de terras, sem benfeitorias, conforme matrícula nº 29.364, no Ofício de Registro de Imóveis de São Borja, consiste em lote urbano, situado nesta cidade, na Rua Francisco Koltermann, lado par, com superfície total de 470,91m², distando 33,53m da Rua Leonel Martins dos Santos, lado ímpar, dentro das seguintes confrontações e dimensões:

I – norte: com área de propriedade do Município de São Borja (mat. 9.856), medindo 10,24m;

II – sul, com a Rua Francisco Koltermann, medindo 13,45m;

III – leste: com área de propriedade do Município de São Borja (mat. 9.856), medindo 39,80m;

IV – oeste: com terreno nº 01 no mapa, de propriedade do Município de São Borja (mat. 29.363), medindo 39,98m.

§ 2º. Integram esta Lei a Matrícula nº 29.364, do Ofício de Registro de Imóveis de São Borja, e o Parecer Técnico 02/2022/DPE/SMPOP.

Art. 2º. O donatário terá o prazo de 05 (cinco) anos para a conclusão da obra, contados da escritura pública, sob pena do imóvel reverter ao patrimônio do Município.

Art. 3º. Ao imóvel não poderá ser dada outra destinação senão a prevista no artigo 1º.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 26 de abril de 2022

Número 1127

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 25 de abril de 2022.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:26/04/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES

PARECER TÉCNICO Nº 02/2022/DPE/SMPOP

Processo de registro no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca da matrícula nº 29.364.

O imóvel em análise é objeto de cedência para o Instituto Geral de Perícias para a construção da sede do posto médico Legal.

DO IMÓVEL

O lote a ser avaliado está postado em Zoneamento urbanístico classificado como Zona comercial 2 ZC-2, neste regime o lote mínimo não pode ser menor que 300,00 m² e ter testada mínima de 10,00 m, isento de recuo de frente (jardim), com estrutura viária com pavimentação asfáltica, iluminação pública, coleta de lixo.

O lote é urbano com frente para a Rua Francisco Koltermann, possuindo 470,91 m² com as seguintes confrontações e dimensões: **Norte**, com área de propriedade do Município de São Borja, medindo 10,24 m; **Sul**, com Rua Francisco Koltermann, medindo 13,45 m; **Leste**, com área de propriedade do Município de São Borja, medindo 39,80 m; **Oeste**, com terreno de nº 01 no mapa, de propriedade do Município de São Borja, medindo 39,98 m.

DA AVALIAÇÃO

Nº	AGENTE AVALIADOR	VALOR R\$
1	Imobiliária JANOT	R\$ 50.000,00
2	Imobiliária G2	R\$ 95.000,00
3	Imobiliária ICARO	R\$ 70.000,00
	Imobiliária ADENOR	R\$ 45.000,00
VALOR TOTAL R\$		R\$ 260.000,00
MÉDIA AVALIAÇÃO DO LOTE		R\$ 65.000,00

Assim sendo, conforme planilhas de Locação em anexo, concluímos que o valor de avaliação do lote ficou em R\$ 65.000,00 (sessenta mil reais).


Arq. e Urb. Caroline Lago
CAU A – 134046-8

São Borja 06 de Janeiro de 2022.

“São Borja – Terra dos Presidentes”

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 26 de abril de 2022

Número 1127



CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de São Borja
Ofício de Registro de Imóveis de São Borja
Irineo Piazza - Oficial Registrador

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o Inteiro teor seguinte:

Matrícula	29.364	Folha	-01-
-----------	--------	-------	------

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO BORJA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
São Borja, 14 de Dezembro de 2021...

Imóvel:- O lote de terreno urbano (02 no mapa), com a área de Quatrocentos e setenta metros e noventa e um decímetros quadrados (470,91 m²), situado nesta cidade, na rua Francisco Koltermann, lado par, distando 33,53m da rua Leonel Martins dos Santos, lado ímpar, dentro das seguintes confrontações e dimensões: Norte, com área de propriedade do Município de São Borja (mat.9.856), medindo 10,24m; Sul, com a rua Francisco Koltermann, medindo 13,45m; Leste, com área de propriedade do Município de São Borja (mat.9.856), medindo 39,80m; e Oeste, com terreno nº01 no mapa, de propriedade do município de São Borja (mat.29.363), medindo 39,98m.

Proprietário:- MUNICÍPIO DE SÃO BORJA, inscrito no CNPJ sob nº 88.489.786/0001-01, com sede na Rua Coronel Aparício Mariense da Silva, nº 2781 bairro Centro, neste município. **Registro anterior:-** Matrícula nº 9.856, Livro 2 RG deste Ofício de Registro de Imóveis, datada de 30/03/1984. **Protocolo:-** nº 175.887 do livro 1-M de 09/12/2021. Dou fé. Registrador Substituto Cristiano Prieb Teló. Emol. R\$21,90. (Selo: 0585.03.2100001.06522 = R\$2,70). p.e. R\$5,30. (Selo: 0585.01.2000001.20674 = R\$1,40) = Total: R\$31,30

Nada mais constava. O referido é verdade e dou fé.
São Borja-RS, 14 de dezembro de 2021, às 10:22:43
Cristiano Prieb Teló - Registrador Substituto
CPT
Total: R\$30,20
Certidão 1 página: R\$2,70 (0585.03.2100001.24779 = R\$1,90)
Busca em livros e arquivos: R\$10,00 (0585.02.2100001.24778 = R\$1,90)
Processamento eletrônico de dados: R\$3,30 (0585.01.2000001.20679 = R\$1,40)

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticação para consulta
099192 53 2021 00026735 74

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 26 de abril de 2022

Número 1127

LEI Nº 5.872, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 630.137,21 (seiscentos e trinta mil, cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos).

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, no valor global de R\$ 630.137,21 (seiscentos e trinta mil, cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos), com a seguinte classificação funcional e programática:

11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
119	DESPORTO E LAZER	
1.034	Manutenção e Implantação de Unidades Esp	
4.4.30.93.00.00.00.00.1333	Indenizações e Restituições	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1333	Obras e Instalações	629.937,21
4.4.90.52.00.00.00.00.1333	Equipamentos e Material Permanente	100,00

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 1333 (PROJETO AVANÇAR ESPORTE - SEL RS), no valor de R\$ 630.137,21 (seiscentos e trinta mil, cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 25 de abril de 2022.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:26/04/2022

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 26 de abril de 2022

Número 1127

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

SMED

Fone +55 55 3431.4130 – Ramal 289 - dppedagogico-saoborja.rs@hotmail.com

Classificados na Seleção de Assistente de Alfabetização no Programa TEMPO DE APRENDER		
Colocação	Candidatos	Pontuação 0 a 10
1º	Aléxia Maynara Gonçalves da Cruz	08
2º	Ilsa Correa	08
3º	Lenise Cristiane Papke	07
4º	Maderley Martins Pereira	06
5º	Márcia Helena de Aguiar Coffi	06
6º	Amanda Campos de Paula	05
7º	Maria de Lurdes Guimarães Gonçalves	05
8º	Paola Berger de Azambuja	05
9º	Cinara da Silva dos Santos	04
10º	Diná Leão Corrêa da Silva	04
11º	Claudia Carlota Oliveira	04
12º	Thamires Luz Pereira de Souza	04
Cadastro Reserva		
13º	Alice Inês dos Santos Correa	03
14º	Santa Lisia Carvalho Fonseca	03
15º	Alice Krause	03
16º	Liliane Paz do Amaral	03
17º	Maria Marlise Nunes Carvalho	03
18º	Elisandra Ronice Disconse de Lima	03
19º	Lilian Queli Velasques Moreira	03
20º	Marilaine de Oliveira	03
21º	Giliane Silva dos Santos	03
22º	Pâmela Cristiane Ayres Vicente Saraiva	03
23º	Kelen Dornelles	03
24º	Cinthia Robalo Lima	03

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 26 de abril de 2022

Número 1127

25°	Katherine Silva Santa Catarina	03
26°	Fabiana Medianeira Rodrigues	02
Não Classificados (Não preencheram os requisitos do Edital)		
01	Caroline Prestes Weber	
02	Gilson Antonio Guterres de Souza	
